



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.573, de 05 de julho de 2016 – COM EMENDA

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2016.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional *especial* até o limite de R\$ 289.974,28 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), destinados à complementação de recursos orçamentários necessários à construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, assim discriminado:

06.03 – 10.301.0428.1.338 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR 334R\$ 289.974,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da Fonte de Recurso 334, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº 2.4.7.1.01.99.19.00.....R\$ 289.974,28

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.460, de 29 de maio de 2015, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 05 de julho de 2016.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal